ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 453 de 13 de agôsto de 1962.

Abre um crédito especial de Cr$ 100.000,00, para o pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), destinado ao pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1961.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de agôsto de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 453 DO LIVRO 7, FOLHA 56.